

LEI N.º 1.437/2013.

“Autoriza a reestruturação salarial do cargo de médico do PSF e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover reestruturação salarial para o cargo de médico de PSF do Município, em razão de melhorias no Programa de Estratégia Saúde Familiar - ESF mantido em parceria com o governo federal..

Art. 3º - O salário mensal do cargo citado no artigo supra, fica fixado ao equivalente de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme anexo I da Lei nº 1.233/2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de agosto de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mantenópolis/ES, Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2013

MAURICIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado em: 03/09/2013
Registrado às Fls.:
Livro nº: